

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

PROJETO DE LEI

**"DISPÕE SOBRE O
REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL
ORGÂNICO PROVENIENTE DA PODA
DE ÁRVORES E DA COLETA DO LIXO
DE FEIRAS-LIVRES NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PELOTAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Todo o material resultante de podas de árvores e da coleta de lixo proveniente de feiras-livres, efetuadas ou recolhidos pela Prefeitura de Pelotas, através do órgão competente, deverá ser destinado à trituração, para que seja transformado em composto orgânico.

§ 1º - A trituração de que trata o "caput" deverá ser procedida, pelo órgão municipal competente, de forma centralizada, em local específico a esta finalidade, dotado de equipamento capaz de promover a transformação do material orgânico colhido em composto orgânico, e a sua distribuição.

§ 2º - No momento da poda de árvores ou da coleta seletiva do material orgânico proveniente de feiras, deverão ser precedidas de exclusão de eventuais detritos que impeçam ou dificultem a transformação do material em composto orgânico.

Art. 2º - A prioridade de utilização do composto orgânico resultante do procedimento de que trata esta lei, é em hortas comunitárias, escolares e projetos de paisagismo e ajardinamento promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 28 de setembro de 2009

Eduardo Leite
Vereador Líder do PSDB

JUSTIFICATIVA

Devido ao aumento da população das grandes cidades e com o aumento do consumo de produtos, a quantidade de lixo também tem aumentado.

O acúmulo de lixo é um dos principais problemas nas grandes cidades.

Muitos materiais que vão para o lixo não precisam ser desperdiçados, podendo ser reaproveitados e reutilizados.

Nos meses propícios à poda das árvores, nota-se que o material retirado acaba jogado nas ruas ou em terrenos baldios, sendo que nos balneários, essa situação é agravada.

Os materiais orgânicos, apesar de terem sua decomposição em menor tempo, não poluindo a natureza, podem e devem ser reaproveitados “reciclando-os”.

Esta é a tendência dos centros urbanos, pensar no presente, visando o futuro, pois como já dito, com o aumento da população, o aumento do lixo também ocorre.

Tendo em vista que Pelotas ainda não conseguiu colocar em prática a coleta seletivo de lixo e sua reciclagem, o presente projeto, com a fácil solução aqui apresentada, será um marco na reciclagem de materiais orgânicos, que, conforme dito, podem ter um fim mais útil do que se desmanchar nos locais onde são atirados, isentando o município de sujeira, que acaba sendo acumulada na rua.

Destaca-se, então, a importância da aprovação deste projeto de lei para a população e para o Município de Pelotas.